

SIM

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2024.01.02.42

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através do Fundo Municipal de Educação, neste ato representada pela respectiva, Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Teófilo Lessa, 155 – Bairro: José Airton Machado, CEP: 63.800-000 – Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ Nº. 72.262.173/0001-99, por seu representante legal, Sr. DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL, CPF Nº. 025.276.233-14, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2022 SRP PE**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

LOTE 01-A E B:

ITEM	ONIBUS IVECO / CITYCLASS 70 C 16>C 17 ANOS FAB: 2012 ANOS MOD: 2013 PLACA-JOSA6155; ANO FAB:2010 MOD; PLACA-SAR 6F15	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT R\$	V. TOTAL
1.1	ALTERNADOR 12V FT	UND	2	ZM	1.100,00	R\$ 2.200,00
1.2	AMORTECEDOR FT DT A	UND	6	AXIOS	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
1.3	AMORTECEDOR FT TS	UND	6	AXIOS	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
1.4	BARRA DIRECAO AXIAL FT A	UND	6	COFAP	R\$ 80,05	R\$ 480,30
1.5	BIELA MOTOR A	UND	2	MANDO	R\$ 527,96	R\$ 1.055,92
1.6	BOMBA COMB DIESEL FT	UND	3	MANDO	R\$ 259,93	R\$ 779,79
1.7	BOMBA DAGUA FT	UND	2	MANDO	R\$ 438,02	R\$ 876,04
1.8	BUCHA MOLA FT	UND	15	BCR	R\$ 38,67	R\$ 580,05
1.9	CABO EMBREAGEM	UND	3	FANIA	R\$ 88,14	R\$ 264,42
1.10	CABO ACELERADOR	UND	3	FANIA	R\$ 116,02	R\$ 348,06
1.11	BOMBA OLEO MOTOR FT	UND	2	MANDO	R\$ 507,27	R\$ 1.014,54
1.12	CORREIA DENTADA FT>REN	UND	3	FANIA	R\$ 130,42	R\$ 391,26
1.13	PISTAO SEG MOTOR FT	UND	3	FANIA	R\$ 627,79	R\$ 1.883,37
1.14	JUNTA MOTOR FT	UND	2	SPAAL	R\$ 342,20	R\$ 684,40



1.15	BRONZINA BIELA MOTOR FT	UND	3	MALHE	R\$ 138,51	R\$ 415,53
1.16	BRONZINA CHUM MOTOR FT	UND	3	MALHE	R\$ 357,97	R\$ 1.073,91
1.17	DISCO FREIO TS FT	UND	6	HIPPER	R\$ 103,43	R\$ 620,58
1.18	CHAVE MAG MP FT	UND	3	ZM	R\$ 169,99	R\$ 509,97
1.19	TERMINAL DIRECAO FT D/E	UND	6	NAKATA	R\$ 100,73	R\$ 604,38
1.20	SAPATA FREIO C/LONA FT	UND	5	NAKATA	R\$ 169,99	R\$ 849,95
1.21	ROTOR ALTERNADOR FT	UND	2	ARIELO	R\$ 439,81	R\$ 879,62
1.22	RELE ALT FT	UND	3	IKRO	R\$ 104,33	R\$ 312,99
1.23	RADIADOR FT	UND	2	RV	R\$ 704,64	R\$ 1.409,28
1.24	RADIADOR OLEO FT	UND	2	MANDO	R\$ 763,60	R\$ 1.527,20
1.25	CILINDRO MT BEM FT	UND	3	MANDO	R\$ 168,19	R\$ 504,57
1.26	CILINDRO MT FRE FT	UND	3	MANDO	R\$ 258,13	R\$ 774,39
1.27	BOMBA DIRECAO HID FT	UND	2	MANDO	R\$ 112,43	R\$ 224,86
1.28	CRUZETA TRANSM FT	UND	6	ZM	R\$ 70,15	R\$ 420,90
1.29	DEFLETOR RADIADOR FT	UND	2	MANDO	R\$ 320,19	R\$ 640,38
1.30	DISCO FREIO DT FT	UND	6	HIPPER	R\$ 103,43	R\$ 620,58
1.31	ESTATOR ALT 12V	UND	2	ARIELO	R\$ 303,10	R\$ 606,20
1.32	MOLA MESTRE TS FT	UND	6	FAMA	R\$ 218,56	R\$ 1.311,36
1.33	FILTRO AR FT	UND	8	VOX	R\$ 68,36	R\$ 546,88
1.34	FILTRO COMB DIESEL FT	UND	8	VOX	R\$ 62,06	R\$ 496,48
1.35	FILTRO LUB FT	UND	8	VOX	R\$ 34,18	R\$ 273,44
1.36	MOLA 2 TS FT	UND	9	FAMA	R\$ 190,68	R\$ 1.716,12
1.37	MOLA 3 TS FT	UND	6	FAMA	R\$ 169,99	R\$ 1.019,94
1.38	HELICE MOTOR	UND	2	MANDO	R\$ 330,98	R\$ 661,96
1.39	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	UND	2	ZM	R\$ 148,40	R\$ 296,80
1.40	INDUZIDO MP FT	UND	2	ZM	R\$ 313,90	R\$ 627,80
1.41	JUNTA CABECOTE FT	UND	3	BASTO	R\$ 71,05	R\$ 213,15
1.42	MANGUEIRA FREIO FT	UND	3	MANDO	R\$ 50,37	R\$ 151,11
1.43	MOTOR PARTIDA FT	UND	2	ZM	R\$ 697,95	R\$ 1.395,90
1.44	PARABRISA FT DEG	UND	2	SUCURITE	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
1.45	PASTILHA FREIO FT DIAN	JG	4	TRW	R\$ 140,31	R\$ 561,24
1.46	PASTILHA FREIO FT TRAS	JG	4	TRW	R\$ 121,42	R\$ 485,68
1.47	PIVO SUSP D/E FT INF	UND	6	TRW	R\$ 100,73	R\$ 604,38
1.48	RETIFICADOR ALT VW>FT	UND	3	GAUSS	R\$ 80,05	R\$ 240,15
1.49	ROLAMENTO CENTRO FD>FT>CG>AG	UND	5	SABO	R\$ 70,15	R\$ 350,75
1.50	ROLAMENTO RODA DIAN ÚNICO FT	UND	5	MAR	R\$ 123,22	R\$ 616,10
1.51	ROLAMENTO RODA TRAS ÚNICO FT	UND	5	MAR	R\$ 50,37	R\$ 251,85
1.52	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTRADA FT	UND	3	MAR	R\$ 160,10	R\$ 480,30
1.53	TENSIONADOR CORREIA DENT FT	UND	3	MAR	R\$ 140,31	R\$ 420,93
1.54	KIT EMBREAGEM FT	UND	2	VALEO	R\$ 1.061,31	R\$ 2.122,62

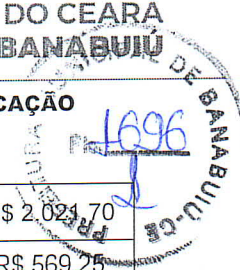


1.55	EMBUCHAMENTO COMPLETO	JG	3	IRMA	R\$ 210,46	R\$ 631,38
1.56	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	2	MANDO	R\$ 168,19	R\$ 336,38
1.57	CHAVE SETA	UND	2	MANDO	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
1.58	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2	GATES	R\$ 140,31	R\$ 280,62
1.59	HIDROVACUO	UND	2	MANDO	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
1.60	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2	MANDO	R\$ 169,99	R\$ 339,98
1.61	BASE DO MOTOR	UND	2	MANDO	R\$ 133,11	R\$ 266,22
1.62	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	MANDO	R\$ 70,15	R\$ 210,45
1.63	PARAFUSO DO AMORTECEDOR	UND	8	ZM	R\$ 23,38	R\$ 187,04
1.64	PARAFUSO DE CENTRO	UND	8	ZM	R\$ 6,30	R\$ 50,40
1.65	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UND	8	ZM	R\$ 5,40	R\$ 43,20
1.66	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	2	RESIL	R\$ 168,19	R\$ 336,38
1.67	SEMI-EIXO FT	UND	2	TIPH	R\$ 688,05	R\$ 1.376,10
1.68	BICO INJETOR ELETRONICO	UND	2	EBR	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
1.69	FAROL LD/LE	JG	3	ZEENE	R\$ 887,72	R\$ 2.663,16
1.70	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	5	MANDO	R\$ 68,66	R\$ 343,30
1.71	PÁRA-CHOQUE TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	3	R2A	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
1.72	MACACO	UND	3	BOVENAL	R\$ 211,36	R\$ 634,08
1.73	CHAVE DE RODA	UND	2	CESTARI	R\$ 110,63	R\$ 221,26
1.74	RETROVISOR FT L/D FIX	UND	2	COFRAM	R\$ 292,31	R\$ 584,62
1.75	RETROVISOR FT L/E FIX	UND	2	COFRAM	R\$ 292,31	R\$ 584,62
1.76	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	CLIK	R\$ 80,05	R\$ 160,10
1.77	BATERIA 150 AMP	UND	3	ERBS	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
1.78	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	6	VOX	R\$ 68,36	R\$ 410,16
1.79	BOBINA PARA TACOGRAFO	UND	3	VDO	R\$ 114,00	R\$ 342,00
1.80	ARLA	UND	10	PETROBRAS	R\$ 80,05	R\$ 800,50
VALOR DO LOTE R\$ (SESSENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)						R\$ 60.745,33

LOTE 02-A E B:

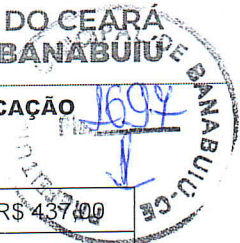
ITEM	MARCOPOLO / VOLARE V8L>V6 EM ANO FAB: 2012 ANO MOD:2013 MICROONIBUS PLACAS: ORY9855/ORZ3631/HYY9986/HYY9986	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT	V. TOTAL
2.1	AMORTECEDOR AG TS	UND	3	AXIOS	R\$ 227,70	R\$ 683,10
2.2	AMORTECEDOR AG DT	UND	3	AXIOS	R\$ 217,35	R\$ 652,05
2.3	BALANCIM VALVULA AG	UND	12	ZM	R\$ 87,40	R\$ 1.048,80
2.4	BARRA DIRECAO AG	UND	3	ZL	R\$ 447,35	R\$ 1.342,05
2.5	BASE MOTOR DT AG	UND	6	IPAB	R\$ 215,05	R\$ 1.290,30
2.6	BASE CX MARCHA AG	UND	6	IPAB	R\$ 87,40	R\$ 524,40
2.7	BOMBA DAGUA AG MWM	UND	3	ZM	R\$ 317,40	R\$ 952,20
2.8	BOMBA OLEO MOTOR AG	UND	3	ANROI	R\$ 372,60	R\$ 1.117,80





2.9	BOMBA DIRECAO HID AG	UND	2	ZM	R\$ 1.010,85	R\$ 2.021,70
2.10	CILINDRO MT BEM AG	UND	3	TRW	R\$ 189,75	R\$ 569,25
2.11	CILINDRO AUX BEM AG	UND	3	TRW	R\$ 142,60	R\$ 427,80
2.12	CILINDRO MT FREIO AG	UND	3	TRW	R\$ 281,75	R\$ 845,25
2.13	CILINDRO RODA TS	UND	6	TRW	R\$ 89,70	R\$ 538,20
2.14	BOIA TANQUE AG	UND	3	VDO	R\$ 189,75	R\$ 569,25
2.15	KIT EMBREAGEM AG	UND	3	LUK	R\$ 1.135,05	R\$ 3.405,15
2.16	MOLA MESTRE DT AGR	UND	6	FAMA	R\$ 457,70	R\$ 2.746,20
2.17	MOLA MESTRE TS AGR	UND	6	FAMA	R\$ 217,35	R\$ 1.304,10
2.18	MOLA 2 DT AGR	UND	6	FAMA	R\$ 330,05	R\$ 1.980,30
2.19	MOLA 2 TS AGR	UND	6	FAMA	R\$ 192,05	R\$ 1.152,30
2.20	MOLA 3 DT AGR	UND	6	FAMA	R\$ 269,10	R\$ 1.614,60
2.21	MOLA 3 TS AGR	UND	6	FAMA	R\$ 141,45	R\$ 848,70
2.22	MOLA 4 DT AGR	UND	6	FAMA	R\$ 228,85	R\$ 1.373,10
2.23	MOLA 4 TS AGR	UND	6	FAMA	R\$ 135,70	R\$ 814,20
2.24	CHAVE MAG MP	UND	6	ZM	R\$ 131,10	R\$ 786,60
2.25	CHAVE SETA AGR	UND	6	MARILIA	R\$ 227,70	R\$ 1.366,20
2.26	COIFA ALAVANCA CAIXA MARCHA AGR	UND	6	REI	R\$ 133,40	R\$ 800,40
2.27	COLMEIA RADIADOR VWC>AGR	UND	3	RV	R\$ 1.322,50	R\$ 3.967,50
2.28	CORREIA GIR>ALT>DH VW	UND	10	GATES	R\$ 79,35	R\$ 793,50
2.29	CORREIA GIR>ALT>DH>BBA FD>AGR	UND	10	GATES	R\$ 62,10	R\$ 621,00
2.30	CUBO RODA DIAN FD>AGR B	UND	6	HIPPER	R\$ 648,60	R\$ 3.891,60
2.31	DISCO FREIO DT FD>AGR VENT	UND	8	HIPPER	R\$ 159,85	R\$ 1.278,80
2.32	FEIXE MOLA DIANTEIRO AGR	UND	8	FAMA	R\$ 1.010,85	R\$ 8.086,80
2.33	FILTRO AR AGR	UND	12	VOX	R\$ 83,95	R\$ 1.007,40
2.34	FILTRO LUB GM>MB>AGR>NIS>VWC	UND	12	VOX	R\$ 128,80	R\$ 1.545,60
2.35	FILTRO SEDIMENTADOR MB>AGR A	UND	12	VOX	R\$ 54,05	R\$ 648,60
2.36	GARFO MOTOR PART VW>GM>FD>PEU>AGR	UND	4	ZM	R\$ 77,05	R\$ 308,20
2.37	HELICE MOTOR	UND	4	MODEFER	R\$ 141,45	R\$ 565,80
2.38	JUNTA CARTER GM>MB>AGR	UND	6	SABO	R\$ 32,20	R\$ 193,20
2.39	JUNTA TAMPA DIST GM>FD>MB>AGR	UND	6	SABO	R\$ 29,90	R\$ 179,40
2.40	JUNTA TAMPA VALVULA GM>FD>MB>AGR>VWC	UND	6	SABO	R\$ 26,45	R\$ 158,70
2.41	LUVA PINHAO DIF FD>GM>VWC>AGR	UND	5	NAKATA	R\$ 227,70	R\$ 1.138,50
2.42	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	6	TRW	R\$ 52,90	R\$ 317,40
2.43	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	6	BIS	R\$ 204,70	R\$ 1.228,20
2.44	PARAFUSO AGREGADO MOTOR	UND	3	ZM	R\$ 39,10	R\$ 117,30
2.45	PORTA ESCOVAS MP	UND	3	ZM	R\$ 77,05	R\$ 231,15





2.46	RELE ALT VW>VWC>AGR B	UND	5	GAUSS	R\$ 87,40	R\$ 437,00
2.47	REPARO CX DIR HID VWC>AGR>FDC	UND	6	TRW	R\$ 204,70	R\$ 1.228,20
2.48	RESERVATORIO AGUA RAD VWC>AGR	UND	4	GONEL	R\$ 159,85	R\$ 639,40
2.49	RETENTOR CX DIR HID GM>AGR	UND	4	SABO	R\$ 27,60	R\$ 110,40
2.50	RETENTOR FREIO AGR	UND	6	SABO	R\$ 33,35	R\$ 200,10
2.51	RETENTOR POLIA GM>FD>MB>AGR	UND	6	SABO	R\$ 54,05	R\$ 324,30
2.52	RETENTOR RODA DT VWC>FDC>AGR>TRA	UND	5	SABO	R\$ 18,40	R\$ 92,00
2.53	ROLAMENTO RODA DIAN EXT FDC>GMC>VWC>	UND	6	MARILIA	R\$ 79,35	R\$ 476,10
2.54	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT	UND	6	ZEN	R\$ 179,40	R\$ 1.076,40
2.55	ROLETE ENGRENAGEM 03A FD>GM>AGR	UND	6	INA	R\$ 39,10	R\$ 234,60
2.56	SENSOR PRESSAO MAP AGR>VWC	UND	6	TEM	R\$ 100,05	R\$ 600,30
2.57	EMBUCHAMENTO COMPLETO	JG	3	BTUEM	R\$ 244,95	R\$ 734,85
2.58	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	4	TRW	R\$ 129,95	R\$ 519,80
2.59	CHAVE SETA	UND	4	VDO	R\$ 202,40	R\$ 809,60
2.60	MANGOTE DO RADIADOR	UND	4	GATES	R\$ 77,05	R\$ 308,20
2.61	HIDROVACUO	UND	3	ETE	R\$ 779,70	R\$ 2.339,10
2.62	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	4	TRW	R\$ 179,40	R\$ 717,60
2.63	BASE DO MOTOR	UND	5	REI	R\$ 112,70	R\$ 563,50
2.64	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UND	7	BOSCH	R\$ 51,75	R\$ 362,25
2.65	PARAFUSO DO AMORTECEDOR	UND	14	ZM	R\$ 13,80	R\$ 193,20
2.66	PARAFUSO DE CENTRO	UND	14	ZM	R\$ 10,35	R\$ 144,90
2.67	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UND	14	ZM	R\$ 16,10	R\$ 225,40
2.68	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	3	RESIL	R\$ 332,35	R\$ 997,05
2.69	SEMI-EIXO	UND	4	TIPH	R\$ 1.010,85	R\$ 4.043,40
2.70	BICO INJETOR ELETRONICO	UND	3	EBR	R\$ 2.285,05	R\$ 6.855,15
2.71	FAROL LD/LE	JG	6	RCD	R\$ 400,20	R\$ 2.401,20
2.72	PARABRISA	UND	3	SUCURITE	R\$ 1.825,88	R\$ 5.477,64
2.73	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	7	TRW	R\$ 64,40	R\$ 450,80
2.74	MACACO	UND	3	BOVENAL	R\$ 244,95	R\$ 734,85
2.75	CHAVE DE RODA	UND	3	IRMA	R\$ 156,40	R\$ 469,20
2.76	RETROVISOR FT L/D FIX	UND	4	COFRAM	R\$ 204,70	R\$ 818,80
2.77	RETROVISOR FT L/E FIX	UND	4	COFRAM	R\$ 204,70	R\$ 818,80
2.78	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	3	CLICK	R\$ 41,40	R\$ 124,20
2.79	BATERIA 60 AMP	UND	2	ERBS	R\$ 435,85	R\$ 871,70
2.80	DISCO DE TACOGRAFO	UND	9	VDO	R\$ 44,85	R\$ 403,65
2.81	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	9	VOX	R\$ 49,45	R\$ 445,05
2.82	FILTRO DE OLEO	UND	9	VOX	R\$ 44,85	R\$ 403,65

2.83	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	9	VOX	R\$ 48,30	R\$ 434,70
2.84	ARLA	UND	6	PETROBR	R\$ 102,35	R\$ 614,10
2.85	BATERIA 100 AMP	UND	3	ERBS	R\$ 753,25	R\$ 2.259,75
2.86	BATERIA 150 AMP	UND	3	ERBS	R\$ 948,75	R\$ 2.846,25
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (CEM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)						R\$ 100.859,79

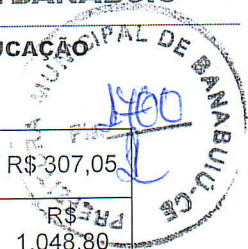
LOTE 03 – A E B:

ITEM	ONIBUS VW / 15.190 EOD E.S.ORE ANO:2012 ANOMODELO:2013PLACAS- OSA0815/OSA8625/HYT9314/NVB7427/OSI3521/OSB1735/NVE33 60	UND	QUANT	VL UNIT	V. TOTAL
3.1	ABRACADEIRA CRUZETA MB>FD>VWC	UND	18	R\$ 18,40	R\$ 331,20
3.2	ABRACADEIRA ESTAB DT VWC	UND	10	R\$ 44,85	R\$ 448,50
3.3	ABRACADEIRA FEIXE MOLA DT VWC	UND	18	R\$ 50,60	R\$ 910,80
3.4	ALTERNADOR 12V VWC	UND	4	R\$ 1.712,35	R\$ 6.849,40
3.5	KIT MOTOR VWO	UND	12	R\$ 779,70	R\$ 9.356,40
3.6	AMORTECEDOR VWC DT	UND	14	R\$ 458,85	R\$ 6.423,90
3.7	AMORTECEDOR VWC TS	UND	14	R\$ 445,05	R\$ 6.230,70
3.8	ANEL SEGMENTO COMP VWC STD	JG	7	R\$ 524,40	R\$ 3.670,80
3.9	ANEL SINC CX MCH FD>GM>VWC 01>02A	UND	12	R\$ 192,05	R\$ 2.304,60
3.10	ANEL SINC CX MCH FD>GM>VWC 04>05V	UND	12	R\$ 202,40	R\$ 2.428,80
3.11	ANEL SINC CX MCH VWC>AGR RE	UND	12	R\$ 141,45	R\$ 1.697,40
3.12	ARRUELA DIFERENCIAL FD>GMC>VWC	JG	12	R\$ 77,05	R\$ 924,60
3.13	BARRA DIRACAO VWC LAT	UND	7	R\$ 780,85	R\$ 5.465,95
3.14	BASE MOTOR VWC	UND	12	R\$ 142,60	R\$ 1.711,20
3.15	BOIA TANQUE VWC	UND	4	R\$ 201,25	R\$ 805,00
3.16	BOMBA DAGUA FDC>VWC	UND	7	R\$ 320,85	R\$ 2.245,95
3.17	BOMBA DIRECAO HID VWC	UND	3	R\$ 1.031,55	R\$ 3.094,65
3.18	BORRACHA ESTAB VWC DT	UND	18	R\$ 20,70	R\$ 372,60
3.19	BORRACHA ESTAB VWC TS	UND	18	R\$ 26,45	R\$ 476,10
3.20	BORRACHA ROL CENTRO GM>VWC>MB	UND	18	R\$ 21,85	R\$ 393,30



3.21	BUCHA MOLA MT VWC>AG DT	UND	15	R\$ 39,10	R\$ 586,50
3.22	BUJAO CARTER FDC>VWC	UND	14	R\$ 21,85	R\$ 305,90
3.23	CABO ACELERADOR VWC	UND	7	R\$ 269,10	R\$ 1.883,70
3.24	CABO CX MARCHA VWC SELECAO	UND	3	R\$ 500,25	R\$ 1.500,75
3.25	CABO ESTRANGULADOR VWC	UND	7	R\$ 100,05	R\$ 700,35
3.26	CABO VELOCIMETRO VWC	UND	7	R\$ 75,90	R\$ 531,30
3.27	CAIXA SATELITE FD>VWC	UND	4	R\$ 4.473,50	R\$ 17.894,00
3.28	CANO INJETOR 01 VWC	UND	8	R\$ 87,40	R\$ 699,20
3.29	CANO INJETOR 02 VWC	UND	8	R\$ 87,40	R\$ 699,20
3.30	CANO INJETOR 03 VWC	UND	8	R\$ 87,40	R\$ 699,20
3.31	CANO INJETOR 04 FD>VWC	UND	8	R\$ 87,40	R\$ 699,20
3.32	CANO INJETOR 05 VWC	UND	8	R\$ 87,40	R\$ 699,20
3.33	CANO INJETOR 06 VWC	UND	8	R\$ 87,40	R\$ 699,20
3.34	CARRETAO CX MCH FD>GM>VWC	UND	2	R\$ 1.334,00	R\$ 2.668,00
3.35	CATRACA FREIO FDC>VWC	UND	8	R\$ 372,60	R\$ 2.980,80
3.36	CAVALETE DAGUA VWC	UND	6	R\$ 500,25	R\$ 3.001,50
3.37	CHAVE MAG MP GMC>FDC>VWC	UND	6	R\$ 342,70	R\$ 2.056,20
3.38	CHAVE SETA VWC	UND	3	R\$ 396,75	R\$ 1.190,25
3.39	CILINDRO ACION FREIO MOTOR MB>VWC	UND	6	R\$ 217,35	R\$ 1.304,10
3.40	CILINDRO AUX EMB FD>FDC>VWC	UND	6	R\$ 166,75	R\$ 1.000,50
3.41	CILINDRO MT EMB VWC	UND	6	R\$ 204,70	R\$ 1.228,20
3.42	CILINDRO MT FRE VWC A	UND	6	R\$ 269,10	R\$ 1.614,60
3.43	CILINDRO RODA DT>TS VWC D/E	UND	6	R\$ 141,45	R\$ 848,70
3.44	CILINDRO TRAVA CABINE VWC	UND	6	R\$ 64,40	R\$ 386,40
3.45	COIFA ALAVANCA CAIXA MARCHA VWC	UND	4	R\$ 144,90	R\$ 579,60
3.46	COLMEIA RADIADOR FDC>VWC**	UND	2	R\$ 1.546,75	R\$ 3.093,50
3.47	COLUNA DIRECAO VWC	UND	2	R\$ 884,35	R\$ 1.768,70
3.48	CONTRA EIXO CAIXA MARCHA FDC>VWC>GMC	UND	2	R\$ 1.122,40	R\$ 2.244,80
3.49	COROA PINHAO DIF 07X41 VWC	UND	3	R\$ 1.559,40	R\$ 4.678,20





3.50	CORREIA ALTERNADOR FDC>GM>VWC>MB>TOY	UND	3	R\$ 102,35	R\$ 307,05
3.51	CORREIA GIR>ALT>BBA MB>VWC	UND	12	R\$ 87,40	R\$ 1.048,80
3.52	CRUZETA DIF FDC>GMC>VWC	UND	3	R\$ 271,40	R\$ 814,20
3.53	CRUZETA TRANSM FD>VWC>AG>MB	UND	12	R\$ 204,70	R\$ 2.456,40
3.54	CUICA FREIO VWC 16	UND	8	R\$ 330,05	R\$ 2.640,40
3.55	DEFLETOR RADIADOR VWC	UND	3	R\$ 396,75	R\$ 1.190,25
3.56	DIAFRAGMA HIDROVACUO FDC>GMC>VWC	UND	6	R\$ 39,10	R\$ 234,60
3.57	EIXO ENTALHADO GMC>VWC>FDC	UND	3	R\$ 879,75	R\$ 2.639,25
3.58	EIXO MP FDC>VWC	KIT	6	R\$ 89,70	R\$ 538,20
3.59	EIXO PRISE VWC>FDC A	UND	3	R\$ 687,70	R\$ 2.063,10
3.60	EIXO S DIAN VWC L/D	UND	3	R\$ 294,40	R\$ 883,20
3.61	EIXO S TRAS FDC>VWC L/D	UND	3	R\$ 294,40	R\$ 883,20
3.62	EIXO S TRAS FDC>VWC L/E	UND	3	R\$ 294,40	R\$ 883,20
3.63	EMBUCHAMENTO FDC>VWC	JG	3	R\$ 504,85	R\$ 1.514,55
3.64	ENGRENAGEM ACION COMP VWC B	CJT	3	R\$ 396,75	R\$ 1.190,25
3.65	ENGRENAGEM CX MCH 01A FDC>VWC>GMC	UND	3	R\$ 1.007,40	R\$ 3.022,20
3.66	ENGRENAGEM CX MCH 02A FD>GM>VWC	UND	3	R\$ 627,90	R\$ 1.883,70
3.67	ENGRENAGEM CX MCH 03A FD>GM>VWC	UND	3	R\$ 624,45	R\$ 1.873,35
3.68	ENGRENAGEM CX MCH 04A MB>FDC>VWC	UND	3	R\$ 538,20	R\$ 1.614,60
3.69	ENGRENAGEM CX MCH MOTRIZ GM>FD>VWC	UND	3	R\$ 792,35	R\$ 2.377,05
3.70	ENGRENAGEM CX MCH RE FD>GM>VWC	UND	3	R\$ 500,25	R\$ 1.500,75
3.71	ENGRENAGEM PLANETARIA GMC>FDC>VWC	UND	6	R\$ 319,70	R\$ 1.918,20
3.72	ENGRENAGEM SATELITE FDC>GMC>VWC	UND	6	R\$ 204,70	R\$ 1.228,20
3.73	FAROL VWC L/D	UND	6	R\$ 294,40	R\$ 1.766,40
3.74	FAROL VWC L/E	UND	6	R\$ 294,40	R\$ 1.766,40
3.75	FILTRO COMB DIESEL VWC	UND	15	R\$ 77,05	R\$ 1.155,75
3.76	FILTRO LUB FDC>VWC	UND	15	R\$ 73,60	R\$ 1.104,00



3.77	FILTRO SECADOR AR MB>VWC>AG>FDC>FT	UND	15	R\$ 111,55	R\$ 1.673,25
3.78	FILTRO SEDIMENTADOR VWC	UND	15	R\$ 132,25	R\$ 1.983,75
3.79	FLANGE CAIXA MARCHA GM>FD>VWC	UND	4	R\$ 372,60	R\$ 1.490,40
3.80	FLANGE CARDAN CENTRAL FDC>VWC	UND	4	R\$ 307,05	R\$ 1.228,20
3.81	GARFO EMBREAGEM FDC>VWC	UND	4	R\$ 217,35	R\$ 869,40
3.82	GARFO TRANSM FD>VWC	UND	4	R\$ 256,45	R\$ 1.025,80
3.83	GOVERNADOR COMPLETO FDC>VWC>SC A	UND	2	R\$ 332,35	R\$ 664,70
3.84	HELICE MOTOR VWC	UND	4	R\$ 274,85	R\$ 1.099,40
3.85	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FD>VWC	UND	6	R\$ 90,85	R\$ 545,10
3.86	INDICADOR OLEO FDC>VWC	UND	6	R\$ 213,90	R\$ 1.283,40
3.87	INTERRUPTOR FREIO VWC>MB PNEUM	UND	6	R\$ 73,60	R\$ 441,60
3.88	JUNTA CABECOTE CUM FD>VWC	UND	8	R\$ 89,70	R\$ 717,60
3.89	JUNTA CAIXA MARCHA VWC>MB C/RET	JG	6	R\$ 52,90	R\$ 317,40
3.90	KIT EMBREAGEM VWC 362MM	UND	3	R\$ 1.316,75	R\$ 3.950,25
3.91	LONA FREIO GMC>FDC>VWC TS 14F	JG	7	R\$ 193,20	R\$ 1.352,40
3.92	LUVA PINHAO DIF VWC	UND	3	R\$ 281,75	R\$ 845,25
3.93	LUVA TRANS FDC>MB>VWC	UND	3	R\$ 317,40	R\$ 952,20
3.94	MANCAL ALT VWC	UND	3	R\$ 265,65	R\$ 796,95
3.95	MANGOTE RADIADOR VWC INF	UND	4	R\$ 102,35	R\$ 409,40
3.96	MANGOTE RADIADOR VWC SUP	UND	4	R\$ 87,40	R\$ 349,60
3.97	MOLA 2 DT VWC	UND	10	R\$ 281,75	R\$ 2.817,50
3.98	MOLA 2 TS FDC>VWC	UND	10	R\$ 332,35	R\$ 3.323,50
3.99	MOLA 3 DT VWC	UND	10	R\$ 266,80	R\$ 2.668,00
3.100	MOLA 3 TS VWC	UND	10	R\$ 281,75	R\$ 2.817,50
3.101	MOLA 4 DT VWC	UND	10	R\$ 227,70	R\$ 2.277,00
3.102	MOLA 4 TS VWC A	UND	10	R\$ 243,80	R\$ 2.438,00
3.103	MOLA 5 DT VWC	UND	10	R\$ 192,05	R\$ 1.920,50
3.104	MOLA 5 TS VWC	UND	10	R\$ 204,70	R\$ 2.047,00
3.105	MOLA 6 TS VWC B	UND	10	R\$	R\$



				179,40	1.794,00
3.106	MOLA MESTRE DT FDC>VWC	UND	10	R\$ 419,75	R\$ 4.197,50
3.107	MOLA MESTRE TS FDC>VWC	UND	10	R\$ 445,05	R\$ 4.450,50
3.108	MOTOR LIMP PARABRISA VWC 12V	UND	3	R\$ 297,85	R\$ 893,55
3.109	MOTOR PARTIDA FD>FDC>VWC>MB	UND	2	R\$ 3.041,75	R\$ 6.083,50
3.110	PALHETA LIMP PARAB 24 MB>VWC>AG	UND	8	R\$ 87,40	R\$ 699,20
3.111	POLIA VIRABREQUIM VWC	UND	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
3.112	RETENTOR CX MCH VWC	UND	5	R\$ 52,90	R\$ 264,50
3.113	RETENTOR EIXO PRISE FD>VWC	UND	5	R\$ 27,60	R\$ 138,00
3.114	ROLAMENTO CENTRO FDC>GMC>VWC SC	UND	5	R\$ 111,55	R\$ 557,75
3.115	ROLAMENTO COLUNA DIR VWC	UND	5	R\$ 87,40	R\$ 437,00
3.116	ROLAMENTO EIXO ENTAL GMC>VWC A	UND	5	R\$ 294,40	R\$ 1.472,00
3.117	ROLAMENTO EIXO PRISE FDC>GMC>VWC	UND	5	R\$ 179,40	R\$ 897,00
3.118	ROLAMENTO EMBREAGEM FDC>GMC>VWC	UND	5	R\$ 269,10	R\$ 1.345,50
3.119	ROLAMENTO IND>CX DIR VWC	UND	5	R\$ 49,45	R\$ 247,25
3.120	ROLAMENTO PINHAO FDC>GMC>VWC	UND	3	R\$ 244,95	R\$ 734,85
3.121	ROLAMENTO RODA DIAN EXT FDC>GMC>VWC>	UND	6	R\$ 141,45	R\$ 848,70
3.122	ROLAMENTO RODA DIAN INT FDC>VWC	UND	6	R\$ 169,05	R\$ 1.014,30
3.123	ROLAMENTO RODA TRAS EXT FD>GM>VWC A	UND	6	R\$ 202,40	R\$ 1.214,40
3.124	ROLAMENTO RODA TRAS EXT FD>GM>VWC B	UND	6	R\$ 154,10	R\$ 924,60
3.125	SEM FIM CAIXA DIRECAO VWC	UND	2	R\$ 396,75	R\$ 793,50
3.126	SEMI EIXO FD>VWC>CG	UND	6	R\$ 883,20	R\$ 5.299,20
3.127	SENSOR OLEO MOTOR FD>VWC	UND	6	R\$ 66,70	R\$ 400,20
3.128	SENSOR PRESSAO MAP VWC	UND	6	R\$ 128,80	R\$ 772,80
3.129	SUPORTE EIXO S TRAS VWC L/D	UND	3	R\$ 269,10	R\$ 807,30
3.130	TAMBOR FREIO VWC DT/TS	UND	4	R\$ 457,70	R\$ 1.830,80
3.131	TANQUE COMB FD>VWC>MB>GM PLAS	UND	3	R\$ 677,35	R\$ 2.032,05
3.132	TERMINAL CX MCH VWC L/D	UND	3	R\$ 102,35	R\$ 307,05



3.133	TERMINAL CX MCH VWC L/E	UND	3	R\$ 102,35	R\$ 307,05
3.134	VISCOSA EMBREAGEM ELET VWC	UND	3	R\$ 654,35	R\$ 1.963,05
3.135	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 77,05	R\$ 308,20
3.136	MANGOTE DO RADIADOR	UND	5	R\$ 100,05	R\$ 500,25
3.137	HIDROVACUO	UND	3	R\$ 883,20	R\$ 2.649,60
3.138	BASE DO MOTOR	UND	3	R\$ 77,05	R\$ 231,15
3.139	PARAFUSO DO AMORTECEDOR	UND	5	R\$ 26,45	R\$ 132,25
3.140	PARAFUSO DE CENTRO	UND	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
3.141	PARAFUSO DA RODA COM PORCA	UND	10	R\$ 21,85	R\$ 218,50
3.142	EXTINTOR DE INCENDIO	UND	3	R\$ 332,35	R\$ 997,05
3.143	BICO INJETOR ELETRONICO	UND	3	R\$ 2.875,00	R\$ 8.625,00
3.144	FAROL LD/LE	JG	5	R\$ 269,10	R\$ 1.345,50
3.145	MACACO	UND	3	R\$ 317,40	R\$ 952,20
3.146	CHAVE DE RODA	UND	3	R\$ 146,05	R\$ 438,15
3.147	RETROVISOR FT L/D	UND	3	R\$ 179,40	R\$ 538,20
3.148	RETROVISOR FT L/E	UND	3	R\$ 179,40	R\$ 538,20
3.149	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 44,85	R\$ 134,55
3.150	BATERIA 150 AMP	UND	5	R\$ 971,75	R\$ 4.858,75
3.151	DISCO DE TACOGRAFO	UND	15	R\$ 44,85	R\$ 672,75
3.152	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	9	R\$ 49,45	R\$ 445,05
3.153	ARLA	UND	15	R\$ 102,35	R\$ 1.535,25
VALOR DO LOTE R\$ (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					R\$ 266.047,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 427.653,02 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação. **12.361.0020.2.022.0000**, Manutenção da rede escolar do ensino fundamental da secretaria de Educação. Elemento de Despesa **33.90.30.00**.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

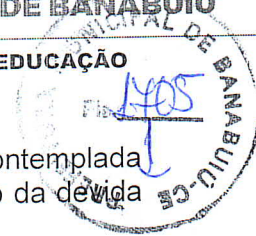
c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO



7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

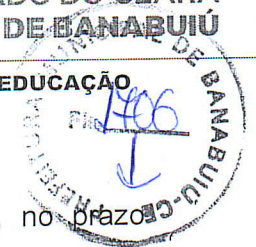
8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:





- 8.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;
- 8.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;
 - 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

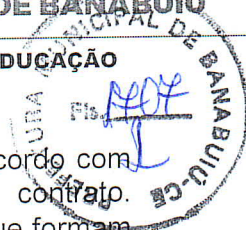
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.





10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **LESLIE CHELLY DA SILVA NOBRE**, CPF; 975.576.503-44, especialmente designado pela a Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 02 de janeiro de 2024.

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91
CONTRATANTE

Daniel Junior Braz Pimentel
M & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 72.262.173/0001-99
DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL
CPF Nº 025.276.233-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. EDUARDO CESAR LEMUS NOBRE CPF Nº. 094.416.033-44
2. GESDIA ANTONIA B. SOUSA CPF Nº. 005.304.803-11



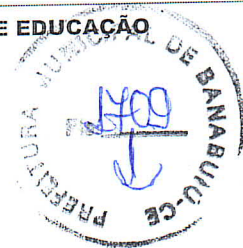


EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 00.008/2022 -- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.02.42. REFERENTE ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.01.02.01. OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA; N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 427.653,02 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2024.01.02.42 do PREGÃO ELETRONICO Nº. 00.008/2022 – SRP PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 02 de Janeiro de 2024.

Banabuiú/CE, 02 de janeiro de 2024.

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8

